



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Coordenação de Projetos - PCU

**Processo nº: 23105.00395/2024-51**

**Interessado: Prefeitura do Campus Universitário - PCU**

**Assunto: ANÁLISE DE PROPOSTA DE LICITAÇÃO -  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 90001/2025**

**PARECER 002-2025/CPRO/DE/PCU/UFAM**

Em atendimento ao Despacho (2835196) datado de 07 de outubro de 2025, apresentamos o parecer referente à proposta de licitação da empresa **MARIUA CONSTRUÇOES LTDA, inscrita sob o CNPJ 03.540.153/0001-10**, cujo valor é de **R\$ 44.996.396,87 (quarenta e quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos)**, para o certame **CONCORRÊNCIA nº. 90001/2025** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a Construção do Novo Campus da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, em São Gabriel da Cachoeira/AM, dará prosseguimento à análise.

#### **1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL (Item 9.30 termo de referência):**

No que se aplica, os documentos técnicos apresentados pela proponente **NÃO ATENDE** ao disposto no item 9.30.1., em relação ao subitem **9.30.1.10.** do termo de referência.

#### **2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL (Item 9.34 termo de referência):**

No que se aplica, os documentos técnicos apresentado pela proponente **NÃO ATENDE** ao disposto no item 9.34.1., em relação ao subitem **9.34.1.10.** do termo de referência.

#### **3. DAS DEMAIS ANÁLISES CABÍVEIS:**

Considerando que a licitante **NÃO ATENDE** à qualificação técnica exigida em edital, esta coordenação se eximiu de realizar as análises das planilhas orçamentárias e da aceitabilidade da proposta.

#### **4. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, está coordenação, após a análise técnica, finaliza que a proposta apresentada **NÃO ATENDE AO EDITAL**, conforme os itens 01 e 02 desse parecer.

É o parecer. S.M.J.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Fernandes Vieira, Coordenador em exercício**, em 10/10/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2839948** e o código CRC **8500B993**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroad I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Bloco P, Setor Sul - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 4010  
CEP 69080-900, Manaus/AM, pcude@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.003935/2024-51

SEI nº 2839948